

Naturalismo, ação e normatividade

Naturalism, action and normativity

Luca Nogueira Igansi
Universidade Federal de Pelotas
Universidade do Vale do Rio dos Sinos
luca.igansi@gmail.com
<http://lattes.cnpq.br/5412764423909963>

Resumo

Procurarei descrever o naturalismo moral contemporâneo através da análise de teorias cognitivistas e não-cognitivistas, elucidando uma dicotomia normativa na ética atual. Apesar de ser um modelo recente na história da filosofia, o naturalismo moral pós-humeano possui uma miríade de diferentes teorias sob sua nomenclatura. Tentarei delinear uma definição padrão da perspectiva naturalista da moral e me usarei posteriormente de uma divisão entre teorias cognitivistas e não-cognitivistas para melhor elucidar os pontos-chave de suas diferenças. Isto mostrará uma dicotomia normativa entre teorias da ação, como o naturalismo, puramente descritivas, e do valor, que focam em prescriptividade.

Palavras-chave

Naturalismo moral; Normatividade; Metaética.

Abstract

I'll attempt to describe contemporary moral naturalism by an analysis of cognitivist and non-cognitivist theories, elucidating a normative dichotomy in current ethics. Although a recent model in the history of philosophy, post-humean moral naturalism has a myriad of different theories under its name. I'll attempt to delineate a standard definition of the naturalistic perspective of morality to then divide cognitivist and non-cognitivist theories in order to better understand key points of their difference. This will uncover a normative dichotomy between theories of action, purely descriptive, and of value, which focuses on prescriptiveness.

Keywords

Moral naturalism; Normativity; Metaethics.

1. Introdução: O que é naturalismo moral?

Embora o termo “naturalismo” e suas variações na filosofia possam ser rastreados até os tempos pré-socráticos, onde se buscavam respostas para as questões filosóficas na própria natureza, não foi até as recentes décadas que tornou-se comum no meio acadêmico. Similar ao seu intento original, o naturalismo contemporâneo tem por objetivo a construção de teorias filosóficas em diálogo com as ciências empíricas em geral. Todavia, não é sem resistência que se dá sua recente emergência. De Moore a Rawls há críticas e resistências quanto ao posicionamento filosófico de cunho naturalista.¹ Fugiria ao escopo deste trabalho tratar delas, todavia acredito que as mesmas surgem de uma falta de compreensão do naturalismo moral como se apresenta contemporaneamente, nominalmente como uma formulação *pós-humeana*. Irei apresentar uma

¹ Sobre a crítica específica da “falácia naturalista”, talvez a mais proeminente dentre os críticos do naturalismo moral, conferir “A falácia naturalista na metaética contemporânea: usos e equívocos” (Igansi, no prelo).

descrição padrão do mesmo para então aprofundar em uma gama de teorias de cunho cognitivista e não-cognitivista presentes no debate atual. Espero que assim fique mais clara a imagem como um todo do naturalismo moral e por conseguinte seu lugar e importância na filosofia contemporânea. Gostaria de acrescentar que manterei em maioria as citações em inglês em sua língua original pelo fato de ser o idioma predominante em minha bibliografia.

Em primeiro lugar, necessitamos de uma definição de *naturalismo*. Porém, não há um consenso majoritário entre os autores sobre uma definição precisa. Como apontam corretamente David Papineau e Geoff Sayre-McCord (2009, p. 01), o próprio “termo ‘naturalismo’ não possui um significado preciso na filosofia contemporânea” sendo no “mínimo difícil definir [o termo] de uma forma clara no âmbito da ética” (Sayre-McCord, 2012, p. 05). Nicholas Sturgeon (2006, p. 92-93) concorda com ambos, e delinea uma série de possibilidades de interpretação, mas aponta como definição padrão (*standard definition*) de naturalismo ético que propriedades morais são propriedades naturais, e desta forma são exauríveis através do método científico. Sayre-McCord concorda com esta definição como ideia basilar (*underlying idea*) de todo naturalismo moral. Ou seja: é uma posição ontológica quanto à existência de fatos morais como fatos naturais e epistemológicos por podermos conhecê-los como qualquer outro fato natural (Sturgeon, 2006), mas Sturgeon também coloca que isto é um problema se tomarmos as teorias não-cognitivistas, que não reconhecem fatos morais. Lenman (2013, p. 01-03) concorda com a definição, mas assim como Sayre-McCord (2012, p. 05), discorda do último ponto, em que não-cognitivistas estão a salvo no naturalismo pois não estariam suscetíveis a vias epistemológicas estranhas – *queer*, como Mackie coloca –, uma vez que naturalismo moral não implica necessariamente em realismo moral. A posição de Sturgeon é a de que o não-cognitivismo é uma espécie de naturalismo especial, que, ao contrário do padrão de primeira ordem acerca da natureza das coisas ou da natureza humana, é uma teoria de segunda ordem, preocupada mais com motivações e razões para agir do que a apofanticidade de fatos morais per se – apesar de que ainda sem sair de seu âmbito empírico (Sturgeon, 2006, p. 92-93 e 110-113). O que Sturgeon sugere confundir-se aqui é que uma teoria naturalista pode estar ontologicamente e epistemologicamente comprometida com o mundo real sem se comprometer com um realismo dos juízos morais, como e.g. Brito (2010; 2013; 2014) e, de certa forma, Dall’Agnol (2005) se posicionam.

Apesar das diferentes perspectivas, há alguns pontos em comum que nos ajudam a delinear o escopo padrão naturalista. Creio que há dois termos principais que nos auxiliarão à esta tarefa neste trabalho: *reducionismo* e *prescritividade*. Quanto ao *reducionismo*, frequentemente utilizado como crítica do naturalismo, indiscutivelmente existe no naturalismo moral quando o entendemos como parte de um paradigma que procura eliminar qualquer aspecto sobrenatural do discurso filosófico acerca do mundo, e mais especificamente, da moral: o que é bom, justo, certo, etc. nada mais são do que fenômenos naturais específicos de acordo com a fisiologia e a natureza evolutiva humana e o ambiente físico e cultural em que se está situado – obviamente em um contexto empírico. Assim, através das múltiplas veias das ciências empíricas, procura-se um entendimento mais informado, baseado em evidências, acerca destes fenômenos usualmente insulados na esfera de investigação filosófica. Desta forma não há prescrição alguma, apenas o tratamento do fenômeno moral como um fenômeno empírico: a tarefa do naturalismo moral contemporâneo limita-se à *descrição*. Paralelamente, como Joshua Knobe e Shaun Nichols colocam em sua obra acerca do âmbito experimental na filosofia,² acerca da análise de conceitos da filosofia da linguagem:

[...] the aim [of experimental philosophy] is usually to provide an account of the factors that influence applications of a concept, and in particular, the internal psychological processes that underlie such applications. Progress here is measured not in terms of the precision with

² A filosofia experimental é uma forma de naturalismo contemporâneo que vai além do mero paradigma não-sobrenatural para a aplicação e o uso de métodos empíricos na investigação filosófica (Knobe e Nichols, 2008).

which one can characterize the actual patterns of people's intuitions but in terms of the degree to which one can achieve explanatory depth (Knobe e Nichols, 2008, p. 05).

O mesmo ocorre no âmbito moral. Joshua Greene nos é um excelente exemplo, especialmente em seu artigo *The secret joke of Kant's soul*. Apesar do título inconveniente, o intento de Greene neste trabalho é demonstrar como ocorrem os processos neurofisiológicos responsáveis pelos resultados dos experimentos de pensamento conhecidos como “problemas do bondinho”, propostos por Philipa Foot e trabalhados por Judith Thomson no fim do século XX.³ Fulcral na filosofia prática contemporânea, tais experimentos consistem em que pessoas entrevistadas estivessem em uma posição de realizar uma escolha de cunho moral entre, e.g. deixar o bondinho desgovernado atropelar e matar cinco pessoas trabalhando nos trilhos ou agir puxando uma alavanca e modificar o trajeto do bondinho de forma que mate apenas um trabalhador no trilho alternativo. O resultado quase unânime em sacrificar a vida de um trabalhador para salvar cinco fora utilizado para justificar o utilitarismo de Foot. Por outro lado, em outra variante na qual ao invés de um bondinho pergunta-se apenas se é moralmente permissível a morte involuntária de uma pessoa para salvar a vida de outras cinco, cada uma necessitando do transplante de um dos órgãos saudáveis da primeira, a resposta quase unânime fora a contrária: não seria aceitável. Este argumento corroboraria então a ética das virtudes de Thomson.

Greene, por sua vez, procura investigar, através da análise por ressonância magnética funcional do sistema nervoso central, quais as diferenças fisiológicas que subjazem escolhas tão destoantes de casos tão semelhantes – diferenças tão significativas a ponto de serem usados para sustentar ora teorias consequencialistas, ora deontológicas. Os resultados foram, no mínimo, esclarecedores. Dois itens se sobressaíram nas comparações das diferentes versões das situações hipotéticas utilizadas: não apenas as áreas cerebrais como também o tempo de demora que os voluntários levaram para dar sua resposta. Nas versões do experimento hipotético para defesa deontológica houve um padrão de resposta quase imediata, onde as regiões do cérebro associadas com a emoção (nominalmente a amígdala cerebelosa e as superfícies mediais dos lobos frontais e parietais), ou seja, impulsos instintivos não mediados mostraram maior atividade. Aquilo que levaria à ação correta na deontologia, então, estaria relacionado com uma resposta a um valor *prima facie* de determinadas situações (ou como Greene mesmo coloca, referente ao *valor intrínseco* (2007, p. 94). As respostas para as formulações consequencialistas do experimento, por sua vez, mostraram-se quase tão destoantes das anteriores quanto as teorias por trás delas, com a exceção de um fator. O tempo de resposta foi significativamente maior, e as áreas cerebrais mais ativas foram associadas com as áreas “cognitivas”⁴ (nominalmente as superfícies dorsolaterais do córtex pré-frontal e do lobo parietal), relativas ao raciocínio prático e cálculo matemático, ou seja, de cunho representacional “inherently neutral [...] that do not automatically trigger particular behavioral responses or dispositions, while ‘emotional’ representations do have such automatic effects, and are therefore behaviorally valenced” (Greene, 2007, p. 40). Essa constatação, assim como na outra situação, condiz com o aspecto teórico do consequencialismo: uma medição objetiva, calculista, do melhor resultado, é o que designa o que é mais moralmente adequado.

³ Sobre este tópico devo imensamente aos debates na graduação com o prof. Dr. Denis Silveira e aos debates no mestrado com o prof. Dr. Marco Azevedo. Da mesma forma, para o viés em questão, conferir Brito (2014, p. 26-27), em especial o quadro 3.

⁴ Greene reconhece que o uso do termo “cognitivo” neste contexto é um tanto especial. Em suma, o termo é utilizado como contrastante a “emotivo”, fazendo jus ao contexto mais comum e abrangente de “processamento de informações”. Claro que o aspecto emotivo também consiste neste tipo de processamento, mas o foco é no aspecto neutro como podemos ver na citação a seguir.

Mas há um fator que não apenas ameniza estas diferenças como também mostra que as raízes das teorias não são tão conflitantes assim. Em ambos os experimentos, apesar da maior atividade em determinadas áreas associadas ora com padrões emotivos, ora com padrões “cognitivos”, *ambas* as áreas tiveram algum tipo de atividade no mínimo significativa para a formulação: por um lado, o comportamento “consequencialista” demonstrava usualmente atividade imediata das áreas emocionais, embora paulatinamente, em conflito gerado através do córtex anterior supracaloso (área associada com a comunicação do sistema límbico, parte cerebral mais primitiva, com o córtex, mais recente),⁵ modulava-se para então a ativação mais significativa das regiões “cognitivas” – e por isto então havia um tempo mais elevado até a resposta. Por outro lado, as “escolhas deontológicas” consistiam em respostas praticamente imediatas da ativação emocional, tendo a ativação das áreas “cognitivas” predominantemente apenas na hora de explicação de suas escolhas – o que Greene chama de *racionalizações post hoc* ou *confabulações*.

Discussões específicas à parte, gostaria de focar no aspecto que irá permear nosso paradigma de naturalismo neste capítulo: a herança de Hume. Não apenas notamos que a força do argumento humeano perdurou à contemporaneidade com força maior que o próprio argumento de Moore, como vimos pelo exemplo de Greene um aspecto muito importante para a análise da moralidade conforme o viés naturalista: independente do posicionamento no eixo da esfera moral – utilitarismo, ética das virtudes, deontologia, etc. –, nos é evidente que esta esfera apenas possui uma característica “diferenciada” pela onipresença do fator emocional envolvido em suas questões. Como o próprio Greene admite concordar com Hume, “all moral judgment must have some affective component” (Greene, 2007, p. 64). Nas palavras do próprio,

though reason, when fully assisted and improved, be sufficient to instruct us in the pernicious or useful tendency of qualities and actions; it is not alone sufficient to produce any moral blame or approbation. [...] It is requisite a sentiment should here display itself, in order to give a preference to the useful above the pernicious tendencies (Hume, 1777, M App 1.3 SBN 286).

Em Hume vemos os princípios para o desenvolvimento do naturalismo moral enquanto teoria descritiva da ética ao invés de promotora de prescritividade. Pois para Hume e os autores naturalistas contemporâneos em questão o valor nada mais é do que um fato analisável pelo método científico. Iniciarei a próxima seção desenvolvendo esta noção de naturalismo focando em algumas posições fulcrais do realismo não-cognitivista e formulações afins, para então contrastar com o não-naturalismo que deu origem às tantas críticas que vimos nos primeiros capítulos, e sua priorização do valor para a norma. Por fim, focarei na distinção entre teorias de valor e teorias da ação – conforme a terminologia de Brito, teorias do valor enquanto teorias prescritivas a partir de critérios de verdade como motivação, e teorias da ação enquanto teorias descritivas do fenômeno moral – em uma análise comparativa de forma a identificar as ferramentas metaéticas de ambos os lados; as quais invariavelmente serão devedoras ao legado deixado por Hume e Moore.

2. Tipos de naturalismo moral

Como vimos brevemente no início do primeiro capítulo, teorias morais naturalistas são constituídas sumariamente de um comprometimento com o mundo natural. Há, em geral, uma posição realista constituída de (a), uma defesa ontológica dos fatos morais como fatos naturais e (b), epistemológica, em que podemos conhecê-los como qualquer outro fato natural – a *definição*

⁵ Um interessante artigo com a participação de Walter Sinnott-Armstrong e Michael Gazzaniga mostra que a baixa atividade nesta área está relacionada com a reincidência criminosa através de um fenótipo antissocial (Aharoni et al., 2013, p. 6223).

padrão de naturalismo moral conforme Sturgeon, e assim concordam Brito (2014, p. 13) e Copp (2003, p. 179), embora não necessariamente predominante. A ironia aqui é que esta posição pressupõe

a mesma motivação de fundo para aceitar o naturalismo, que Moore tinha para recusá-lo, a saber, vindicar a verdade ou falsidade de juízos morais. Moore recusou o naturalismo porque não viu como propriedades poderiam instanciar o bem que torna verdadeiras as asserções morais. [...] O realista moral de orientação naturalista analisa as asserções morais desde o mesmo ponto de vista *vero-funcional*, mas procura acomodar no mundo físico as propriedades que as tornariam falsas ou verdadeiras (Brito, 2014, p. 14).

Mas nem sempre o debate se deu desta maneira. Há alguns tipos de naturalismo da filosofia moderna e anteriores a que gostaria de me referir para elicitar as diferenças com o naturalismo conforme entendido contemporaneamente – diferenças estas que, como veremos, são assaz importantes para a distinção entre teorias do valor e teorias da ação –, tarefa à qual me dedicarei no próximo item. Posteriormente analisarei algumas concepções de naturalismo não-cognitivistas, posição modelo advinda de Hume e ainda muito presente no debate contemporâneo. Por fim, analisarei algumas teorias cognitivistas focando em Jesse Prinz de forma a estabelecer as bases comparativas mais evidentes com o não-naturalismo ético que iremos tratar na seção seguinte.

2.1 As bases do naturalismo moral

A forte inclinação para buscar na natureza humana e na natureza *per se* as bases para teorias filosóficas está na raiz do *modus operandi* filosófico. Através da análise do cosmos procuravam-se as respostas para as perguntas mais basilares do pensamento filosófico, formando assim a estrutura da metafísica, epistemologia, ética e afins. Na ética, o estoicismo defendia que a virtude consistia em congruência com a natureza; concepção que inspirou o ideal da Igreja Católica Apostólica Romana conforme difundido por Paulo, o Apóstolo, “[p]ropagador do cristianismo entre os gentios, [que] também lança mão da ideia de uma lei inscrita nos corações dos homens e segundo a qual eles próprios se julgariam, mesmo não estando sob o julgo da Lei de Deus” (Brito, 2014, p. 04). Aristóteles, por sua vez, postulou algumas diretrizes da natureza humana através de uma observação empírica primitiva – como, por exemplo, que o homem é um animal social e que busca a felicidade como fim último –, e a partir disto desenvolveu sua ética e política. Platão, Epicuro e muitos outros possuíam muitas semelhanças neste paradigma de pensamento.

Segundo Brito, foi através da leitura que Tomás de Aquino fizera de Aristóteles que esta perspectiva naturalista primitiva da filosofia antiga culminou nas leituras contratualistas modernas (Hobbes, Rousseau, etc.) e, por conseguinte, no *jusnaturalismo*. Isto se deu através da identificação de que então teríamos uma racionalidade natural que por sua vez identificaria estes princípios presentes na natureza. Encontramos uma definição muito semelhante em Kant, em que a lei moral é um resultado *a priori* da intuição de observações *a posteriori* dado o *factum*⁶ de nossa racionalidade. Mas aqui, o que Brito chama de aspecto anômalo neste tipo de naturalismo vem à luz: temos um forte racionalismo que postula um realismo dos fatos morais, porém dependem epistemicamente de uma intuição especial para serem reconhecidos pela razão. Ora,

⁶ Gostaria de dar ênfase a este termo, que mostra certo intento naturalista em Kant, uma vez que ele funda toda sua teoria neste fato. *Factum* aqui faz juízo à razão humana como algo dado *prima facie*, sem a necessidade de dedução. Mantenho a grafia original da primeira edição como Luciano da Silveira por este intento de substantivação e vital importância para a justificação moral kantiana. É importante de diferenciar de *Tatsache*, que faz referência a fatos empíricos ordinários. Devo muito ao prof. Dr. Carlos Ferraz e ao amigo Luciano da Silveira pelo conhecimento sobre o tema, e também à cara Luana Alt pela ajuda quanto ao idioma. Silveira (2011) providencia uma análise aprofundada do termo.

isto nos remete diretamente a Moore. O jusnaturalismo e a deontologia kantiana, assim como Moore, postulam o reconhecimento da normatividade através da identificação intuitiva de uma fundação factual para o juízo moral, ainda que a normatividade fuja do aspecto causal físico (natural *per se*) uma vez que necessita deste aspecto racional da intuição. Em suma, há uma

exigência de racionalidade para a legitimação de hábitos e princípios de ação, exigência que equiparará as bases da moralidade às bases da estruturação do mundo, de sorte que os princípios gerais para o conhecimento de uma deveriam valer para a outra. A inteligibilidade das leis da moralidade espelha-se, então, na inteligibilidade da natureza, de sorte que há uma transitividade entre o verdadeiro e o legítimo, ou entre aquele e o justo (Brito, 2014, p. 05).

Neste sentido, Moore, Kant e os jusnaturalistas “em termos contemporâneos, [...] caem sob a categoria dos anti-naturalistas” (Brito, 2014, p. 03). Apesar deste naturalismo anômalo culminar em um racionalismo não-naturalista, foi mesmo na modernidade que o padrão do naturalismo contemporâneo se estabeleceu através da agenda empirista de Hume. Sua proposta desde sua primeira *magnum opus* é a de encontrar as bases em que o agente moral realiza as distinções morais a partir do método empirista. Hume contrasta-se com a tradição racionalista uma vez que identifica que são as paixões, ou os sentimentos, que subjazem as escolhas morais, e não a razão – embora esta última possa auxiliar de forma secundária. Isto se dá pois “apenas o sentimento tem capacidade para motivar o ser humano e somente ele é capaz de exercer influência suficiente em seu comportamento a ponto de fazer com que se tenha mais apreço pela virtude do que pelo vício” (Silveira, 2010, p. 23). Ou seja, vício e virtude são causados respectivamente por sentimentos relacionados ao agrado ou repúdio, e nisto, “a função da razão é prestar auxílio para que desse sentimento possa prover um apropriado discernimento de seu objeto” (Silveira, 2010, p. 24). A moralidade é então estruturada com base na reação emocional do agente, sendo esta fonte motivadora para a ação, conforme sugeri no início deste trabalho. Mas além da modulação do paradigma da ação do agente no âmbito moral, Hume possui outra diferença com a tradição filosófica até então: apesar de identificar a fonte do valor moral na psicologia do agente, não ousa prescrever normatividade a partir de tal. Aqui entra o aspecto do problema de *ser e dever ser* conforme Hume e suas interpretações mais recentes. *Grosso modo*, esta modulação traduz-se em que “a moralidade estaria fundada em nossos comportamentos e não eles na moralidade” (Brito, 2001, p. 12) como se buscava no racionalismo, e essa “inversão desarma a moral de seu aparato normativo” (Brito, 2001, p. 12). No primeiro capítulo vimos que o argumento da falácia naturalista age sumariamente contra o reducionismo moral da normatividade a fatos – sejam eles físicos ou metafísicos –, e que então, como prosseguimos no capítulo dois, seriam inúteis contra teorias de cunho descritivista. A teoria de Hume é o caso: por mais que o autor venha a reconhecer o princípio de utilidade como o critério subjacente da distinção moral, o autor não postula qualquer teoria normativa com base em suas observações. A teoria sobre a norma é descritiva, e não prescritiva. Esta é, então, a teoria-modelo para as posições naturalistas na filosofia moral mais recentes.

Entretanto, como é comum na história da filosofia, uma mera definição padrão – como seria o caso da teoria humeana – não abrange a totalidade dos argumentos correlacionados a ela, ainda que tentemos limitar ao debate mais recente; item que Knobe e Nichols reconhecem mesmo na filosofia experimental, onde “[a]lthough [it] is a young movement, there are already more strands than we can adequately cover” (Knobe e Nichols, 2007, p. 06) – e vale lembrar que ela é apenas um subgrupo de naturalismo. Mas apesar destas diferenças, vou focar em alguns fatores importantes para as teorias naturalistas atuais em geral que também são encontrados em teorias não-naturalistas no viés metaético em contexto, para então elaborar uma discussão destes

diferentes escopos sobre tais itens em comum: da importância quase unânime da *motivação* e do *valor* no fenômeno moral.

Focarei nas próximas seções em algumas formações naturalistas específicas de cognitivismo e não-cognitivismo de forma a delinear o horizonte do naturalismo ético na contemporaneidade, procurando direcionar a atenção aos pontos citados acima. O não-cognitivismo é mais fiel à concepção naturalista de Hume, mas é inegável sua influência descritivista mesmo em teorias cognitivistas – influência esta que elicitava o aspecto psicológico humano de forma a entender a esfera moral antes de deliberar sobre tal.

2.2 Naturalismo não-cognitivista

Uma porção considerável do naturalismo moral contemporâneo compromete-se com esta linha argumentativa chamada de *não-cognitivismo*. Esta linha do naturalismo segue mais fielmente a formulação original de Hume, uma vez que sua posição é a de que “não há fatos morais, mas apenas apreciações morais de fatos ordinários” (Brito, 2014, p. 12). Irei, no presente item, trabalhar este tipo de empreendimento naturalista apresentando primeiramente uma concepção geral, a fins de aprofundar-me no tema com apresentações de conceitos genéricos e por fim analisando Brito e Sturgeon, autores que beiram a defesa da apofantocidade dos juízos morais, porém em última instância cedem ao não-cognitivismo. Estes autores serão interessantes para nos levar à próxima seção, onde então trataremos de algumas perspectivas cognitivistas do naturalismo moral.

Algo que é muito importante para a apresentação do não-cognitivismo é o *argumento da questão-em-aberto*, muito relevante para o desenvolvimento da posição em questão. Provavelmente contrária à esperança de Moore, muitos autores naturalistas não-cognitivistas se apoiaram nesta posição para mostrar que “[t]he Open Question is always open [...] not because we are, in making a moral judgment, attributing some non-natural property to things, but because we are not attributing any property at all” (McCord, 2012, p. 09).

Isto se dá pois o juízo moral seria então não uma crença sobre estados-de-casos, mas sim uma expressão de nossos sentimentos perante tais. Outra interpretação semelhante é a de que a linguagem moral faria jus ao papel de procurar comunicar a outrem, por exemplo, sua desaprovação, de forma também a procurar comunicar ou persuadir sua posição moral sobre o evento em questão; o significado de termos morais então seria definido através de sua correlação com determinadas atitudes sobre o mundo. Da mesma forma, por envolver um fator independente de crenças, a elaboração de um juízo moral também independe de qualquer resposta do agente: basta o reconhecimento de que o uso de determinado termo é uma forma linguisticamente correta de expressar certa atitude. Isto nos remete ao argumento do problema entre a passagem do *ser* para o *dever ser* como reconhecida em Hume e posteriores, pois “whatever ‘is’ claims one endorses, there is no logical inconsistency involved in failing to take a relevant stand, or to express an emotion towards it, or to prescribe something related to it” (McCord, 2012, p. 10). Neste sentido, a moralidade está mais preocupada com o *know-how* (*saber como*) do que com um *know-what* (*saber o quê*); ou seja, a ação e sua motivação são chaves para o entendimento moral, colocando a crença como secundária ou desnecessária.

Há, entretanto, um problema com a perspectiva acima de linguagem moral: o não-cognitivista deve lidar com o contra-argumento tradicional de que, de fato, parece plausível que juízos morais sejam apofânticos. É neste quesito em que o *quasi-realismo* defendido por Simon Blackburn foca e apresenta sua proposta. Indo além do viés expressivista que a posição não-cognitivista fora tomada até então, o *quasi-realismo* segue para postular que os juízos morais não apenas são uma expressão da atitude do agente perante o mundo como também acabam *projetando* sobre o mundo a objetividade moral. A linguagem moral seria um reflexo não apenas

do uso e vontade de convencimento alheio, como também iria *sim* pressupor validade objetiva para o agente – objetividade esta que, contudo, seria apenas uma projeção subjetiva. Aqui o prefixo *quasi*-realismo evidencia seu uso: o realismo moral existe apenas em um sentido subjetivo, onde o agente projetaria a objetividade dos juízos morais no mundo, conforme sua atitude, presumindo sua realidade para outrem. O valor presume-se objetivamente no mundo, mas está apenas no agente.

Brito, assim como os anteriores, procede dos argumentos de Moore e Hume para investigar o naturalismo ético. Brito compromete-se com uma perspectiva *animalista* da moral, ou seja, do ser humano e de suas ações enquanto um animal no contexto natural, conforme as ciências naturais o têm: um mamífero social. Ora, desta forma, é no mínimo insensato procurar fundamentar alguma teoria normativa que dependa de um racionalismo forte – pois como concordam Churchland, Dennett, Pinker e uma multitude de naturalistas, o fenômeno de ação cooperativa, motivação e cuidado se observa nitidamente em outros animais sociais, pois afinal

[v]alores morais não compelem animais porque eles são livres, racionais ou autoconscientes, muito embora as capacidades de escolha, de antecipação de resultados e de ser consciente de si, acrescentem notas características exclusivas e fundamentais à moralidade da espécie humana (Brito, 2013, p. 19).

Ao invés, o autor procura priorizar o entendimento do contexto de surgimento do fenômeno moral à guisa de seu intento descritivo. Sua posição é interessante, pois busca a gênese da normatividade moral – ainda de forma descritiva – superando a falácia naturalista conforme entendida em Hume: criticando, como vimos, demais posições com intento semelhante, Brito identifica no *querer* geral dependente do crivo público as bases para a norma, ou seja, do âmbito cultural. O fático subjetivo do desejo individual é irrelevante para a moralidade, pois não pressupõe os critérios que vimos acima da linguagem moral: não intenta expressar atitude alguma perante o mundo ou o convencimento alheio de qualquer forma. O *querer* geral, por outro lado, atinge estes quesitos, e para Brito, constitui a raiz da normatividade. Aqui, Brito beira o cognitivismo. O autor não o abraça por dois motivos: seu intento de manter-se distante de uma teoria do valor, ou seja, normativa *per se*, e pelo fato de que defende uma superveniência da moralidade quanto à cultura. Segundo ele, a moralidade surge da cultura, embora não se resuma a ela; assim como a cultura surge de nossas propriedades fisiológicas, e tais propriedades das leis físicas, sem necessariamente depender de um reducionismo correlacional.

Sturgeon também atribui ao discurso empírico forte peso, como Brito. Colocando-se quase em uma posição cognitivista, o autor procura refutar a falácia naturalista através do viés do discurso científico. A dinâmica e a estratégia de causalidade da linguagem científica proporciona à análise da moral, em teoria, as ferramentas necessárias para superar as críticas de Moore: um coerentismo entre crenças e dados empíricos é capaz de prover uma justificação moral com bases de processos morais em pressupostos psicológicos sem cair em um fundacionalismo epistemológico. A verdade e o valor, aqui, poderiam ser empiricamente verificados e postulados sem cometer falácia alguma. Infelizmente, Sturgeon reconhece que isto é um ideal por demais utópico. O naturalismo ético dependendo do discurso científico dependeria também da comunidade científica, e isto implica em uma série de problemas. A comunidade científica seria uma minoria especialista, e a transmissão de conhecimento para o público geral, se possível, seria trabalhosa e demorada. Consenso entre os próprios especialistas também seria um problema, que já é presente em todos os campos de pesquisa empírica. Alguns fatores catalisadores das dificuldades anteriores também seriam, a título de ilustração, o argumento popular problemático dada a dificuldade de ensino científico, que por sua vez seria fomentado por um debate interminável e em necessidade de constante mudança, além de questões de apego emocional a determinadas posições em que o convencimento científico não teria peso – como a própria ciência

nos coloca. A resposta, para Sturgeon, jaz inevitavelmente no não-cognitivismo. Este se torna evidentemente relevante no que percebemos que a moralidade possui como força motora a motivação, separada de fatos e propriedades morais; ausente, assim, de prescriptividade. Mas isto somente o é pois *dados empíricos* nos apresentam fortes fatos sobre a psicologia moral humana.

Frente a ambas as últimas posições tratadas acima, irei prosseguir à última parte da apresentação sobre o naturalismo desta seção, nominalmente, o cognitivismo moral. Tratarei sumariamente da posição cognitivista genérica para posteriormente tratar das concepções anômalas de John Mackie, e mais detalhadamente de Jesse Prinz, que nos mostra uma posição interessante quanto à questão da motivação e apofanticidade dos juízos morais no naturalismo ético.

2.3 Naturalismo cognitivista

Ao contrário do não-cognitivismo, as teorias morais de cunho cognitivista propõem que existem juízos morais verificáveis apofanticamente, de uma forma ou de outra. A agenda deste tipo de naturalismo, no caso, assemelha-se a Moore neste quesito; separando-se no aspecto que, em teoria, tais argumentos comprometeriam-se com a normatividade de juízos morais apofânticos fundamentados em um viés biológico. Este tipo de teoria já não possui tanta força contemporaneamente, pois não somente cometeriam a falácia naturalista em todas suas formulações como também, como corretamente aponta Prinz, e mesmo Moore, tal fundacionalismo comprometeria-se com interpretações simplistas e ingênuas, e mesmo as fracas formulações de Churchland e Dennett sobre a falácia naturalista as refutariam. À guisa de ilustração, algumas posições-modelo para esta posição já tratadas anteriormente seriam as de Herbert Spencer e as jusnaturalistas em geral. Mas este paradigma naturalista não me parece fortemente presente no debate contemporâneo. Ainda assim, ao tratar de Prinz a seguir, vou apresentar algumas de suas críticas quanto aos limites de uma teoria naturalista prescritivista com base na objetividade do juízo moral. Todavia, nem todo cognitivismo naturalista implica nesta perspectiva simplista. Dois exemplos são o de J. L. Mackie e de Jesse Prinz, como veremos a seguir.

Mackie é o responsável pela famosa *teoria do erro* (*error theory*, na literatura anglo-saxã). Ele propõe uma visão naturalista tal qual a padrão apresentada acima, ou seja, que fatos naturais são parte do mundo natural; contudo, coloca que da mesma forma achamos que a prescriptividade desses fatos está presente no mundo natural também. Mas, como vimos nos capítulos anteriores, isto é de difícil reconciliação, e não há meios óbvios para esta passagem de fato para norma. Assim, há uma *estranheza* perante esta suposta intuição especial – argumento de Mackie conhecido como o *argumento da estranheza* (*argument for queerness*, no original). Desta forma,

moral concepts purport to designate properties that are utterly queer. We have no reason to think that such properties exist. Therefore, moral concepts are really vacuous. Ethical judgments are false or meaningless because they ascribe properties that are no more real than fairies or phlogiston (Prinz, 2007, p. 88).

Juízos morais, então, apesar de estarem presentes enquanto fatos no mundo natural e terem cunho apofântico, pressupõem este acesso estranho à prescriptividade advinda de propriedades morais inexistentes, que rende sua veracidade sempre falsa. Por conseguinte, todos os juízos morais são automaticamente errôneos – daí a nomenclatura de *teoria do erro*.

Charles Taylor apresenta críticas com base em McDowell quanto a essa concepção *pseudorrealista* de Mackie, semelhante também à proposta de Blackburn. A crítica partiria de uma perspectiva wittgensteiniana da linguagem, em oposição à científica *pós-Galileu*, e criticaria o aspecto de que, ao basearmos uma teoria cognitiva baseada em capacidades cognitivas falíveis,

de uma forma ou de outra (como Mackie e Blackburn defendem), tais teorias já seriam pressupostamente também baseadas em tais capacidades falíveis, de forma a igualmente invalidá-las. Discordo desta posição invocando a mesma contra-argumentação que Dennett (2009) apresenta à semelhante crítica de Plantinga à posição naturalista evolucionista em geral: apenas porque uma capacidade não é *perfeita* (se é que algo pode ser definido desta forma) não a torna inútil. O olho da águia é falível da mesma forma, mas ainda assim garante uma precisão única e excelente, dificilmente alcançada por qualquer outra espécie nos quesitos que lhe importa. O fato de não sermos oniscientes não invalida a possibilidade de conhecermos a estrutura por detrás do conhecimento moral ou do conhecimento *ipso facto*. Porém, o aspecto da crítica que enfatiza o modelo wittgensteiniano ao invés do científico de linguagem é condizente com a crítica de Sturgeon ao discurso puramente científico como base de identificação e justificação da norma, em que “a view of the human world as to be made sense of on its own terms and not on post-Galilean models” (Taylor, 2000, p. 249). Todavia, a radicalidade do argumento é problemática, pois não há forma em que a linguagem científica não seja humana: uma vez que mesmo ao colocar a linguagem como um todo no mesmo patamar de validade, Wittgenstein ainda reconhece que todos apenas são jogos de linguagem do mesmo *lebensform*. O argumento do *estrangeiro*, como reproduzido pelos autores, remete a dois aspectos no *Investigações Filosóficas*: primeiramente, de que o significado conceitual é atribuído pelo uso e nada mais, e também que *seguir uma regra*, por conseguinte, não é um processo de entendimento, e sim de ação. Neste sentido, o naturalismo como vimos – mesmo Mackie e Blackburn –, num viés não-prescritivo, concorda que uma descrição interpretativa do processo da ação moral não é necessária para tal. A crítica wittgensteiniana se adequaria aqui predominantemente aos prescritivistas.

Prosseguindo com a posição cognitivista do naturalismo, Jesse Prinz defende uma posição quase diametralmente oposta à de Mackie, defensor de um *sentimentalismo construtivista*. Como os demais autores naturalistas tratados no item anterior, Prinz está preocupado com as bases naturais da moralidade. O título de sua obra em questão, *The emotional construction of morals* (2007) denuncia suas raízes não-cognitivistas emotivistas no tratamento do problema da naturalização da ética. Como Brito, Prinz defende que a moralidade depende fortemente da cultura para sua normatividade, mas vai além no que tange à apofanticidade do juízo moral. Para Brito, como vimos, o juízo moral possui normatividade dado seu caráter interpessoal, mas não apofanticidade uma vez que tal valor não é redutível a um juízo factual, presente *no mundo*. Prinz concorda em parte, uma vez que apesar de identificar em nossa fisiologia a estrutura física para o comportamento moral, a moralidade não é inata, e necessitamos da cultura, ou seja, do crivo público de nossa comunidade moral para a asserção moral ser verdadeira. Entretanto, ao passo que somos dotados de tais fontes psicológicas e fisiológicas em geral da moralidade e um contexto cultural onde o agente estaria inserido, teríamos maneiras objetivas de verificar a validade do juízo moral. Mas há um detalhe: uma vez que a moralidade se dá apenas em comunidades morais, uma vez inserido, toda a asserção moral que tal agente fizer estará embasado em suas faculdades fisiológicas e em um contexto de verificação pública na qual ele estará inserido. É evidente portanto que, formulado desta maneira, invariavelmente todo o juízo moral seja verdadeiro.

A diferença entre Prinz e Mackie, portanto, jaz no fato de que o primeiro defende que conceitos morais não necessitam de uma conexão ontológica com propriedades de determinados objetos no mundo – base da crítica da teoria do erro para afirmar que, pela ausência de tal conexão, todo juízo moral é vácuo, e portanto falso –, pois sua utilidade no cotidiano⁷ se dá da mesma forma que o conceito de cor,⁸ que segundo Prinz são conceitos independentes da mente que podem falhar em ser plenamente alcançados, dependendo então de determinadas

⁷ Como num viés aristotélico de *hôs epi to polu*, *no mais das vezes*, referente ao valor heurístico de algo, como veremos.

⁸ O paralelo deve ser entendido no contexto da interpretação de Locke das cores como qualidades secundárias dos objetos, ou seja, que possuem realidade física porém dependem dos sentidos subjetivos dos agentes.

características mentais. A comparação é esclarecedora: cores consistem de determinadas frequências de reflexão da luz, mas dependem de uma série de fatores contingentes e subjetivos como nível de iluminação, capacidade de visão do agente, etc.; fatores tais que, por sua vez, não minam a utilidade pública do uso de determinado termo para classificá-la. Isto implica então no juízo moral como não sendo plenamente objetivo, embora útil no contexto do cotidiano, o que atestaria portanto sua não-vacuidade.

3. Considerações finais acerca da normatividade no naturalismo moral

O empreendimento naturalista contemporâneo é, como vimos, um tópico difícil de resumir e delinear. Todavia, acredito que esta investigação tenha elicitado o elemento fulcral comum a todos: a necessidade de entender o fenômeno moral, de *descrevê-lo*, antes de qualquer pretensão sobre a criação de normas. Acredito que Patricia Churchland resuma adequadamente:

[R]ecent developments in the biological sciences allow us to see through the tangle, to begin to discern pathways revealed by new data. The phenomenon of moral values, hitherto so puzzling, is now less so. Not entirely clear, just less puzzling. By drawing on converging new data from neuroscience, evolutionary biology, experimental psychology, and genetics, and given a philosophical framework consilient with those data, we can now meaningfully approach the question of where values come from. (Churchland, 2008, p. 03).

Sem dúvida as sociedades humanas como um todo necessitam de normas e princípios para a deliberação cotidiana – de dilemas pessoais a tribunais de justiça. Para isto, o naturalismo moral mostra-se fraco, incapaz de prover diretrizes imediatas para a ação como diversas outras doutrinas. Por outro lado, pode ser sua força: é o único que esforça-se para o diálogo entre as diferentes ciências acerca do comportamento humano e do entendimento do fenômeno moral como um fenômeno natural, em um estudo baseado em evidências.

É neste pêndulo em que se encontra o estudo moral contemporâneo: por um lado, teorias baseadas no valor, em sua identificação e princípios resultantes como deontológicas, consequencialistas e das virtudes – prescritivas por definição; por outro, teorias concernentes à ação, ao seu entendimento e contextualização – por sua vez, descritivas por definição. As teorias do valor carecem de evidências, de interdisciplinaridade, de uma base justificacional correlacionada com teses empíricas. As teorias da ação, por sua vez, como as que constituem-se no paradigma do naturalismo moral contemporâneo, são normalmente bem-sucedidas nestes quesitos, enquanto por outro lado não possuem o poder normativo das anteriores.

Todavia, não é o objetivo do naturalismo moral atual formular normas universais ou princípios de ação normativos fundados em descrições factuais. Mas o naturalismo se preocupa com a normatividade e reconhece sua importância. É por isto que uma série de filósofos, como vimos acima, engajam-se a obter um panorama bem-informado da natureza do comportamento humano: não para inferências apressadas sobre *o que* devemos fazer, mas sim para nos informarmos em *como* agimos e sabermos como lidar com nossa natureza para devisar regras de convívio bem-informadas, e portanto, justas; ou como coloca Sayre-McCord (2012, p. 15): "much of morality seems clearly a matter of knowing how – how to respond to the need of others, how to respond to threats, how to carry oneself in various situations – and not primarily (if at all) a matter of knowing that something is the case".

Encerro este trabalho reafirmando as posições naturalistas vistas acima. O fenômeno moral, já não mais um mistério além de nosso conhecimento, mostra-se dia após dia como fruto de nossa configuração fisiológica em interação com nosso ambiente físico e cultura. A normatividade, como parte deste fenômeno, se dá da mesma forma. Mas não é por que nossos genes mandam, ou a sociedade impõe, que devemos aprovar ou desaprovar determinados juízos

morais. Regras são feitas invariavelmente *por humanos para humanos*, e é crucial nosso entendimento enquanto animais frutos da seleção natural, suscetíveis a juízos de cunho puramente emocional, das ações morais como fruto de fatores não-morais e outra miríade de fatores contingentes. Fatores estes que apenas recentemente, de maneira paulatina, conseguimos identificar e compreender acerca deste fenômeno tão caro e tão problemático no desenvolvimento filosófico ao decorrer do tempo, a saber, o fenômeno da moralidade.

Referências

- BRITO, A. N. Hume e o empirismo na moral. *Philosophos*, v. 6, n. 1, p. 42-64, 2001.
- BRITO, A. N. Falácia naturalista e naturalismo moral: do “é” ao “deve” mediante o “quero”. *Kriterion*, v. 51, n. 121, p. 215-226, 2010.
- BRITO, A. N. *Ação e valor na moral naturalizada*. Relatório de pesquisa CNPq, 2013.
- BRITO, A. N. Naturalismo moral. In: TORRES, J. C. B. (Org.) *Manual de ética: questões de ética teórica e aplicada*. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 57-93.
- CHURCHLAND, P. *Braintrust*. Princeton: Princeton University Press, 2008.
- COPP, D. Why naturalism. *Ethical Theory and Moral Practice*, v. 6, n. 2, p. 179-200, 2003.
- DALL’AGNOL, D. *Valor intrínseco: metaética, ética normativa e ética prática em G. E. Moore*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2005.
- DENNETT, D. Darwin’s “strange inversion of reasoning”. *Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America*, v. 106, suppl. 1, p. 10061-10065, 2009.
- GREENE, J. The secret joke of Kant’s soul. In: SINNOT-ARMSTRONG, W. (Ed.) *The neuroscience of morality: emotion, disease, and development – Moral Psychology*, v. 3. Cambridge: MIT Press, 2007. p. 35-79.
- KNOBE, J.; NICHOLS, S. *Experimental philosophy*. New York: Oxford University Press, 2008.
- LENMAN, J. Moral naturalism. In: ZALTA, E. (Ed.) *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2014. Disponível em <<http://plato.stanford.edu/entries/naturalism-moral/>>.
- PAPINEAU, D. Naturalism. In: ZALTA, E. (Ed.) *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2014. Disponível em <<http://plato.stanford.edu/entries/naturalism/>>.
- PRINZ, J. *The emotional construction of morals*. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- SAYRE-MCCORD, G. Metaethics. In: ZALTA, E. (Ed.) *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*, 2014. Disponível em <<http://plato.stanford.edu/entries/metaethics/>>.
- SILVEIRA, M. *O papel da simpatia nas distinções morais: uma leitura humeana sob uma perspectiva evolucionista*. 2010. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010.
- SILVEIRA, L. D. *Gênese e estatuto do Factum da razão: Kant e o problema da justificação da lei moral na Analítica da razão prática pura*. 2011. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2011.
- STURGEON, N. Ethical Naturalism. In: COPP, D. (Ed.) *The Oxford handbook of ethical theory*. Oxford: Oxford University Press, 2006. p. 91-121.
- TAYLOR, C. McDowell on value and knowledge. *The Philosophical Quarterly*, v. 50, n. 199, p. 242-249, 2000.